COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De <cotacoes@goioere.pr.gov.br>
Para <debora@integracaoeducacional.com>
Cópia Oculta (Cco) Gaeeducacao <gaeeducacao@gmail.com>, Valerialeticiaalves <valerialeticiaalves@gmail.com>

Data 2026-08-18 15:59

Nota Cotação de Preços Goioere Sem Forncedor.pdf (~103 KB) TR 12-2026 Concorrência (PME).-assinado.pdf (~555 KB)

Boa Tarde...

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.

SOLICITAMOS O ORÇAMENTO EM ATÉ TRÊS (3) DIAS ÚTEIS, POIS ESTAMOS COM URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE NESTE PROCESSO !!!

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável.
Agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Ao responder esse e-mail deve ser anexado juntamente com o orçamento, o contrato social e a última alteração,
ou última alteração contratual consolidado.

Atenciosamente, Regiane
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDÓIA
GOIOERÊ/PR - C.E.P.: 87360-000
FONES: (44) 3521-8918 - 3521-8924

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De Integração Educacional <debora@integracaoeducacional.com>
Para <cotacoes@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-18 16:23

Orçamento Goioerê - PME - 18-08-2026.pdf (~90 KB)

Orçamento atualizado,

Boa tarde prezados,

Conforme solicitado, segue orçamento com data atualizada

Em ter., 18 de ago. de 2026 às 15:59, <cotacoes@goioere.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde...
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.
>
> SOLICITAMOS O ORÇAMENTO EM ATÉ TRÊS (3) DIAS ÚTEIS, POIS ESTAMOS COM URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE NESTE PROCESSO !!!
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável.
> Agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
>
> Ao responder esse e-mail deve ser anexado juntamente com o orçamento, o contrato social e a última alteração,
> ou última alteração contratual consolidado.
>
> Atenciosamente, Regiane
> SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
> CNPJ: 78.198.975/0001-63
> AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDÓIA
> GOIOERÊ/PR - C.E.P.: 87360-000
> FONES: (44) 3521-8918 - 3521-8924

--

Integração Educacional
Soluções integradas para uma educação de qualidade
Tel.: (45) 99821-0651
E-mail: orcamento@integracaoeducacional.com
Site: www.integracaoeducacional.com.br
Rua Itaquatiaras, 608 — Santa Cruz — Cascavel/PR — CEP 85.806-300

INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL

(45) 99821-0651
Rua Itaquatiaras, 608, Santa Cruz — Cascavel/PR
www.integracaoeducacional.com.br

Cascavel, 18 de agosto de 2026.

À
Julcilea Bussola de Mello
Secretária Municipal de Educação
Município de Goioerê — PR

Prezado(a) Senhor(a),

A **Integração Educacional** é uma consultoria especializada em assessoria técnica a órgãos da administração pública municipal, atuando na elaboração, revisão e realinhamento de documentos norteadores das políticas educacionais, bem como na formação continuada de gestores escolares, equipes pedagógicas e servidores públicos. A empresa reúne sólida experiência no assessoramento de secretarias municipais de educação, com atuação em diversos estados brasileiros.

Nesse sentido, encaminhamos a presente proposta de orçamento para prestação de serviço referente a **Assessoria técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME)**. Consultoria multifásica estruturada em 9 (nove) atividades sequenciais, contemplando alinhamento institucional, constituição e formação da Comissão do PME, elaboração do diagnóstico situacional, construção de metas e estratégias, redação final do documento, acompanhamento da audiência pública e assessoria na tramitação legislativa, com entregas independentes por atividade concluída., conforme etapas descritas a seguir:

ETAPA / ATIVIDADE	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR/HORA	SUBTOTAL
Assessoria inicial para alinhamento institucional	Online	2	R$ 350,00	**R$ 700,00**
Assessoria na organização da Comissão do PME	Remoto	3	R$ 350,00	**R$ 1.050,00**
Assessoria técnica para elaboração de ato normativo	Remoto	3	R$ 350,00	**R$ 1.050,00**
Assessoria formativa à Comissão	Presencial	8	R$ 450,00	**R$**

(45) 99821-0651
Rua Itaquatiaras, 608, Santa Cruz — Cascavel/PR
www.integracaoeducacional.com.br

ETAPA / ATIVIDADE	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR/HORA	SUBTOTAL
				3.600,00
Assessoria na elaboração do diagnóstico situacional	Remoto	28	R$ 350,00	R$ 9.800,00
Assessoria na construção das metas e estratégias	Remoto	28	R$ 350,00	R$ 9.800,00
Assessoria na redação final do PME	Remoto	56	R$ 350,00	R$ 19.600,00
Acompanhamento da audiência pública	Presencial	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
Assessoria na tramitação legislativa	Remoto	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
CARGA HORÁRIA TOTAL	135			
SUBTOTAL DO SERVIÇO	R$ 48.450,00			
Despesas logísticas (deslocamento e hospedagem)	R$ 1.020,00			
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R$ 49.470,00			

O valor total do investimento é de **R$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)**, já incluindo as despesas logísticas de deslocamento e hospedagem quando aplicáveis, conforme detalhamento por etapa apresentado na tabela acima.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Prazo de execução estimado: 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Cronograma das etapas: Execução em 6 (seis) meses, com atividades sequenciais conforme tabela acima. As datas das atividades presenciais (assessoria formativa à Comissão e acompanhamento das audiências públicas) serão definidas entre as partes após a assinatura

(45) 99821-0651
Rua Itaquatiaras, 608, Santa Cruz — Cascavel/PR
www.integracaoeducacional.com.br

do contrato..

Entregáveis: ao final de cada etapa, a Integração Educacional entregará o respectivo produto (diagnóstico, relatório técnico, minuta de documento, ata de reunião ou certificado, conforme aplicável). Ao término do projeto, será entregue o documento final consolidado.

Despesas logísticas: Despesas de deslocamento e alimentação da equipe técnica para a cidade do contratante, já contempladas no valor total desta proposta.

Forma de pagamento: o pagamento poderá ser realizado em parcelas, conforme conclusão de cada etapa ou marcos acordados em contrato, mediante emissão de nota fiscal, via depósito em conta bancária da Integração Educacional — Banco do Brasil, Agência 3508-4, Conta Corrente 70.289-7.

Atenciosamente,

Débora Jurkevicz da Silva

Débora Jurkevicz da Silva
Diretora Executiva
Integração Educacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.339.580/0001-47 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAQUATIARAS	**608**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.806-300	**SANTA CRUZ**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJURKEVICZ@HOTMAIL.COM	**(45) 9974-3289 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **09:48:27** (data e hora de Brasília).

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De Valéria Letícia Alves <valerialeticiaalves@gmail.com>
Para <cotacoes@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-18 16:47

Nota_Cotacao_de_Precos_Goioere_Sem_Forncedor_%282%29_assinado.pdf (~150 KB)
GOIOERE_2026_-_Plano_Municipal_de_Educacao_assinado (2).pdf (~481 KB)
Contrato Social Atualizado - 01 ALT. CS. DE TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA LTDA VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIO… (~1.1 MB)

Boa tarde!

Seguem documentos assinados conforme solicitação.

Att

Em ter., 18 de ago. de 2026 às 15:59, <cotacoes@goioere.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde...
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.
>
> SOLICITAMOS O ORÇAMENTO EM ATÉ TRÊS (3) DIAS ÚTEIS, POIS ESTAMOS COM URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE NESTE PROCESSO !!!
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável.
> Agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
>
> Ao responder esse e-mail deve ser anexado juntamente com o orçamento, o contrato social e a última alteração,
> ou última alteração contratual consolidado.
>
> Atenciosamente, Regiane
> SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
> CNPJ: 78.198.975/0001-63
> AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDÓIA
> GOIOERÊ/PR - C.E.P.: 87360-000
> FONES: (44) 3521-8918 - 3521-8924

Campo Mourão, 17 de agosto 2026.

Proposta Comercial 0027/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ

OBJETO

*Contratação de assessoria técnica especializada para apoiar o Município na elaboração do **Plano Municipal de Educação 2026–2036** e na implantação de um Programa de Governança Educacional, compreendendo diagnóstico, planejamento estratégico, mobilização social, elaboração do Projeto de Lei, definição de indicadores, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano.*

A assessoria visa estruturar um modelo de gestão que fortaleça a governança educacional, assegure a continuidade das políticas públicas e transforme o Plano Municipal de Educação em um instrumento estratégico para o desenvolvimento da educação na próxima década.

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus artigos 205, 206 e 211, que a educação constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser organizada em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) atribui aos municípios a responsabilidade pela organização dos seus sistemas de ensino e pelo planejamento das políticas educacionais.

A Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) anterior, consolidou o planejamento decenal como instrumento obrigatório para todos os entes federativos. Com a instituição do novo Plano Nacional de Educação para o período 2026–2036 (e seus desdobramentos para os planos municipais), inicia-se um novo ciclo de planejamento que exige a revisão e atualização dos Planos Municipais de Educação, garantindo alinhamento às novas diretrizes nacionais e às demandas locais.

Paralelamente, os Tribunais de Contas têm aperfeiçoado seus mecanismos de acompanhamento da gestão educacional, avaliando aspectos relacionados ao monitoramento das metas, produção de relatórios técnicos, transparência das informações, funcionamento das instâncias de governança e efetividade das políticas públicas.

Nesse contexto, a simples existência do Plano Municipal de Educação não é suficiente para assegurar conformidade com as exigências legais e institucionais. Torna-se imprescindível implantar mecanismos permanentes de governança, monitoramento e avaliação que permitam acompanhar a execução das metas, produzir evidências e orientar decisões estratégicas ao longo da vigência do Plano.

Além do atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle, a construção do novo PME representa uma oportunidade histórica para que o município consolide um projeto educacional de longo prazo, capaz de transcender mandatos, fortalecer a continuidade administrativa e promover políticas públicas consistentes.

O Plano Municipal de Educação 2026–2036 será o documento que orientará investimentos, programas, prioridades e estratégias da educação municipal durante toda a próxima década. As decisões tomadas neste momento impactarão diretamente milhares de estudantes, profissionais da educação e famílias.

Mais do que cumprir uma obrigação legal, trata-se de construir um legado para o desenvolvimento do município.

OBJETIVO GERAL

Assessorar técnica e metodologicamente o Município na elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e na implantação de um Programa de Governança Educacional que assegure planejamento estratégico, participação social, monitoramento contínuo, avaliação sistemática, transparência e fortalecimento da gestão pública, em conformidade com a legislação educacional vigente e as orientações dos órgãos de controle.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar diagnóstico técnico da situação educacional do município e da execução do Plano vigente.
- Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação anterior.
- Identificar potencialidades, desafios e prioridades para o novo ciclo de planejamento.
- Mobilizar a comunidade escolar, conselhos, gestores, profissionais da educação e sociedade civil para construção participativa do novo Plano.
- Estruturar o processo de governança do Plano Municipal de Educação, definindo instâncias, responsabilidades e fluxos de acompanhamento.
- Elaborar diagnóstico educacional baseado em indicadores, evidências e dados oficiais.
- Definir metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento alinhados ao novo Plano Nacional de Educação.
- Incorporar políticas públicas voltadas à alfabetização, recomposição de aprendizagem, educação inclusiva, educação digital e equidade.
- Elaborar o documento técnico do Plano Municipal de Educação e a respectiva minuta do Projeto de Lei.
- Auxiliar na atualização da metodologia permanente de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano.
- Produzir instrumentos técnicos para acompanhamento, avaliação e prestação de contas.
- Organizar o processo de transparência e disponibilização das informações à sociedade.
- Capacitar a Comissão de Monitoramento e as equipes técnicas responsáveis pela execução do Plano.

- Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a gestão baseada em evidências e na melhoria contínua.
- Preparar o município para responder às exigências do Tribunal de Contas, do Ministério da Educação e demais órgãos de controle.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
Etapa 1:	**Revisão e Avaliação do Plano Municipal de Educação (2014-2024)**	Diagnóstico técnico do PME vigente, análise do cumprimento das metas e estratégias, avaliação dos indicadores educacionais, levantamento das evidências, análise documental, elaboração do Relatório de Conformidade, identificação de avanços, desafios e recomendações para subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação.	
Etapa 2:	**Atualização do Marco Legal e Adequação das Políticas Públicas Municipais**	Revisão e atualização das leis, decretos, resoluções e normativas relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino; adequação ao novo Plano Nacional de Educação; fortalecimento da gestão democrática; atualização das políticas públicas educacionais	
Etapa 3:	**Assessoria Técnica para Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Educação (2026–2036)**	Coordenação metodológica da construção participativa do novo PME; realização de oficinas e consultas públicas; elaboração do diagnóstico educacional; definição das metas, estratégias e indicadores; elaboração da minuta do Projeto de Lei; apoio técnico durante a tramitação; estruturação da Comissão de Monitoramento; capacitação da equipe técnica; acompanhamento da implantação e suporte ao monitoramento inicial do Plano.	
VALOR TOTAL			**R$ 86.465,00**

Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2406 - Campo Mourão - Paraná – Brasil.
☏ (44) 99969-8482. ✉ valerialeticiaalves@gmail.com
CNPJ: 38.412.036/0001-55

CRONOGRAMA - Implementacao_PME_2026_2036

O cronograma de execução foi estruturado para garantir um processo organizado, participativo e tecnicamente consistente, contemplando todas as etapas necessárias para a avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, a atualização do marco legal educacional e a construção do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

A metodologia proposta assegura a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, o alinhamento às diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, a conformidade com a legislação vigente e o atendimento às recomendações dos órgãos de controle. Além da elaboração do novo Plano, o cronograma prevê ações voltadas ao fortalecimento da governança educacional, proporcionando ao município instrumentos para o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento permanente das metas e estratégias.

Dessa forma, o PME deixa de ser apenas um documento legal e passa a constituir uma política pública de Estado, capaz de orientar as decisões da gestão municipal e consolidar um legado para a educação ao longo da próxima década.

Atividade	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Planejamento do Projeto e Reunião de Alinhamento	●										
Constituição da Comissão Coordenadora e Comissão Técnica	●	●									
ETAPA 1 – Revisão e Avaliação do PME 2014–2024	●	●	●								
Levantamento de Dados e Diagnóstico Educacional	●	●	●	●							
Análise das Metas, Estratégias e Indicadores		●	●	●	●						
Relatório de Avaliação do PME Vigente				●	●						
ETAPA 2 – Atualização do Marco Legal			●	●	●	●					
Revisão das Leis, Decretos e Normativas			●	●	●	●					
Propostas de Atualização Legislativa					●	●	●				
ETAPA 3 – Elaboração do PME 2026–2036						●	●	●	●	●	
Oficinas Participativas e Escutas Públicas						●	●	●			
Construção das Diretrizes, Metas e Estratégias							●	●	●		
Elaboração da Minuta do PME								●	●		
Consulta Pública e Audiência Pública									●		
Consolidação do Documento Final									●	●	
Elaboração da Minuta do Projeto de Lei										●	
Entrega Final e Apoio Técnico à Tramitação										●	●

Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2406 - Campo Mourão - Paraná – Brasil.
☏ (44) 99969-8482. ✉ valerialeticiaalves@gmail.com
CNPJ: 38.412.036/0001-55

INVESTIMENTO

Valor total: **R$ 86.465,00**

10 X 8.646,50 **(agosto 2026 a maio 2027).**

Proposta válida por 10 dias.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALERIA LETICIA ALVES
Data: 17/08/2026 14:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VL ALVES Desenvolvimento Educacional e Organizacional

Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2406 - Campo Mourão - Paraná – Brasil.
☏ (44) 99969-8482. ✉ valerialeticiaalves@gmail.com
CNPJ: 38.412.036/0001-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.412.036/0001-55 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO NEXO DESENV. EDUC., HUMANO E ORGANIZACIONAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUILHERME DE PAULA XAVIER	**2406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-075	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALERIALETICIAALVES@GMAIL.COM	**(44) 9969-8482**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **14:37:13** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

VALERIA LETICIA ALVES, brasileira, natural da cidade de Campo Mourão - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 13/08/1979, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Centro, CEP: 87.303-075, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.404.256-2-SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02523302178, expedida por DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.099.169-04.

Empresário individual sob o nome empresarial de **VALERIA LETICIA ALVES 00609916904**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Casa, Centro, CEP: 87.303-070, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41811210212, em 10/09/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.036/0001-55, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

Resolve, alterar e transformar a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de **VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia única **VALERIA LETICIA ALVES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do Pais, fica assim distribuído pela sócia única:

Sócia Única	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R$
VALERIA LETICIA ALVES	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	**100,00**	**10.000**	**10.000,00**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:
A administração da sociedade será exercida por **VALERIA LETICIA ALVES,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - A administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de assessoria, coaching, consultoria, conteudista, instrutória, orientação e/ou tutoria, nas áreas de educação, gestão, recursos humanos, empreendedorismo, estratégias empresariais, inovação e apoio administrativo.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DA SEDE:
A sociedade empresária limitada passa a ter sua sede na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.303-075.

CLÁUSULA NONA **-** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ: 38.412.036/0001-55

VALERIA LETICIA ALVES, brasileira, natural da cidade de Campo Mourão - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 13/08/1979, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Centro, CEP: 87.303-075, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.404.256-2-SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02523302178, expedida por DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.099.169-04.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Centro, CEP: 87.303-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.036/0001-55, resolve, constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem a sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2406, Centro, CEP: 87.303-075.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de assessoria, coaching, consultoria, conteudista, instrutória, orientação e/ou tutoria, nas áreas de educação, gestão, recursos humanos, empreendedorismo, estratégias empresariais, inovação e apoio administrativo.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia Única	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R$
VALERIA LETICIA ALVES	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	**100,00**	**10.000**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada cabe a sócia **VALERIA LETICIA ALVES,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - A administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

Parágrafo Segundo - Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designara a administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

Parágrafo Segundo - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a socia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VALERIA LETICIA ALVES 00609916904
CNPJ: 38.412.036/0001-55
NIRE: 41811210212

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da lei da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – PR, 06 de junho de 2022.

VALERIA LETICIA ALVES
Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00609916904	VALERIA LETICIA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 13:42 SOB Nº 41210807265.
PROTOCOLO: 223690910 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207632940. CNPJ DA SEDE: 38412036000155.
NIRE: 41210807265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De Gae Educação <gaeeducacao@gmail.com>
Para <cotacoes@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-18 22:10

Nota Cotação de Preços Goioere Sem Forncedor (1).pdf (~222 KB)

Bom dia!
Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente
João Batista

Em ter., 18 de ago. de 2026 às 15:59, <cotacoes@goioere.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde...
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.
>
> SOLICITAMOS O ORÇAMENTO EM ATÉ TRÊS (3) DIAS ÚTEIS, POIS ESTAMOS COM URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE NESTE PROCESSO !!!
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável.
> Agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
>
> Ao responder esse e-mail deve ser anexado juntamente com o orçamento, o contrato social e a última alteração,
> ou última alteração contratual consolidado.
>
> Atenciosamente, Regiane
> SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
> CNPJ: 78.198.975/0001-63
> AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDÓIA
> GOIOERÊ/PR - C.E.P.: 87360-000
> FONES: (44) 3521-8918 - 3521-8924

--

João Batista
Diretor Executivo

telefone: (45) 99125 - 7045
email: joao.batista@gaeconsultoria.com.br
site: https://gaeconsultoria.com.br/
Rua Sergipe, 1666
Marechal C. Rondon, Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918
E-mail: compras@goioere.pr.gov.br Site: goioere.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: **108/2026**
Data da Cotação: **18/08/2026**

Nota Cotação de Preços Goioere Sem Forncedor

Fornecedor: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
Endereço: Rua Sergipe, 1666 – Centro
Cidade: Marechal Cândido Rondon – PR

CPF/CNPJ: 03964493/0001-78
Telefone: (45) 9 9936-6230
Email: gaeeducacao@gmail.com

Banco: 748 (Sicredi)
Agência: 0715
Conta: 32634-3

Forma de Pagamento:
Data de Validade: 31/08/2026
Prazo de Entrega:
Objeto da Cotação: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de

Observações: Dotação: 263

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
					49.500,00	**49.500,00**
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual. - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de	UN		1,000		

Goioerê, 18 de Agosto de 2026

JOÃO BATISTA DA COSTA
Diretor Administrativo
RG. 2.183.386- SSP-PR
CPF. 389.299.619-91

RESPONSÁVEL

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.					

JOÃO BATISTA DA COSTA
Diretor Administrativo
RG. 2.183.386- SSP-PR
CPF. 389.299.619-91

Goioerê, 18 de Agosto de 2026

RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.964.493/0001-78 MATRIZ		01/08/2000

NOME EMPRESARIAL
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERGIPE	1666	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-000	CENTRO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GAEEDUCACAO@GMAIL.COM	(45) 3284-3085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **08:04:41** (data e hora de Brasília).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS PR.

2 – SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3 - RAZÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de consultoria especializada fundamenta-se na necessidade imperativa de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036, visto que o plano atual (Lei nº 019/2015) encerra sua vigência no corrente exercício.

A urgência da medida é acentuada pela promulgação do novo Plano Nacional de Educação, que obriga o município a alinhar suas metas e diretrizes federais para garantir a continuidade do acesso a repasses financeiros e a regularidade perante os órgãos de controle.

A descrição da necessidade apoia-se no diagnóstico detalhado no Estudo Técnico Preliminar, que aponta desafios específicos da rede de Catanduvas, tais como:

- Desafios de Aprendizagem: A necessidade de reverter índices críticos identificados no SAEB 2025, especialmente em unidades como a Escola Municipal São Marcos.
- Equidade Territorial: A gestão de uma rede com 1.140 alunos distribuídos entre áreas urbanas e rurais, exigindo metas que respeitem essa dualidade.
- Demandas Estruturais: A defasagem no atendimento de creches e a carência de apoio especializado para alunos PAEE. Dessa forma, a contratação se justifica pela alta complexidade técnica envolvida na tradução dessa realidade multidimensional em um plano decenal estratégico, tarefa que exige notória especialização e profundo domínio do sistema educacional paranaense.

4– FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:
EMPRESA: 65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI
CNPJ: 65.081.933/0001-04
ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, Nº 404, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP – 85.803-570

6 - PREÇO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando as obrigações tributárias e previdenciárias, conforme certidões apresentadas, nota-se que a empresa está em dia e, portanto, conforme item 3 do presente termo pode ser contratada.

8 – DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa	Valor R$
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107	2886	36.000,00

9 – PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL:

9.1 – 7 meses.

10 – PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços.

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natielly Santos de Oliveira – Agente de contratação

Rosinha dos Reis – Equipe de apoio

Viviane dos Santos Almeida Thome – Equipe de apoio

CATANDUVAS
GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS PR,** RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 19 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

Departamento: **Secretaria de Compras e Licitações**

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Regiane da Silva Silvestre	506654	Compras e Licitações	

Relatório de Cotação: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.

Pesquisa realizada entre 19/08/2026 15:30:58 e 19/08/2026 16:27:40

Relatório gerado no dia 20/08/2026 07:35:37 (IP: 200.33.91.26)

Observações Gerais: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.

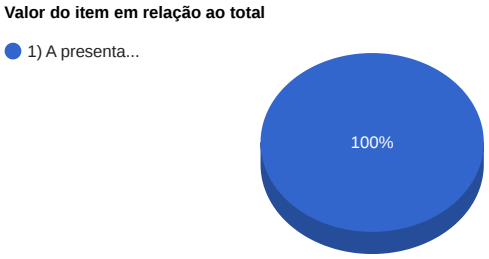
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 34.500,00 (un)	-	R$ 34.500,00	100%	R$ 34.500,00

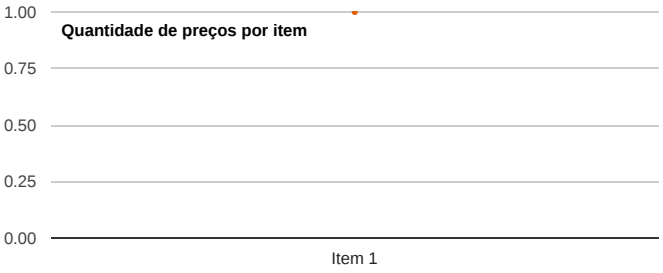
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.101.847/0001-50 - Município de Missal	MM-652026-Inexigibilidade	19/06/2026	R$ 34.500,00
Valor Unitário				**R$ 34.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 34.500,00

Valor Global: R$ 34.500,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.

Preço Estimado: R$ 34.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34.500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anteri or, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compre endendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da ed ucação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiê ncia pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–203 6, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatóri o final da execução contratual.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.847/0001-50
Órgão: Município de Missal
Objeto: DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA ?C?, DA LEI Nº 14.133/2021, EM FAVOR DA EMPRESA MARCIA APARECIDA BALDINI - ME, ESTABELECIDA NA RUA NILO PECANHA, Nº 404, PARQUE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.803-570, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) SOB Nº 65.081.933/0001-04, A MESMA OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO** - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL (DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS), ANÁLISE DE INDICADORES, CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA COM A COMUNIDADE ESCOLAR E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL
Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Data: 19/06/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: MM-652026-Inexigibilidade
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.081.933/0001-04 *VENCEDOR*	65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI	R$ 34.500,00
Endereço: ,		

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Data: 19/08/2026 15:30
Nome da Cotação: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026– 2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Observação: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Missal/PR *Data: 19/08/2026 15:48:02*
app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	65.081.933/0001-04	R$ 34.500,00	R$ 34.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 34500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 34.500,00

https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2026/236

pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2026/236

Confirme sua identidade

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 93/2026

Última atualização 28/07/2026

Local: Palotina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALOTINA **Unidade compradora:** 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000236/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R$ 48.450,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 48.450,00	R$ 48.450,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$ 48.450,00	R$ 48.450,00	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

alerta de tempestade

POR PTB2 16:44 19/08/2026

pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2026/236

Confirme sua identidade

Item nº 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 48.450,00 **Valor total estimado:** R$ 48.450,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.339.580/0001-47 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 48.450,00 **Valor total homologado:** R$ 48.450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$ 48.450,00	R$ 48.450,00	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

alerta de tempestade

POR PTB2 16:45 19/08/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918
E-mail: compras@goioere.pr.gov.br Site: goioere.pr.gov.br/

Material: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	34500,0000	34500,00	Sim ***
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM		1,000	49470,0000	49470,00	Não
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA		1,000	49500,0000	49500,00	Não
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL		1,000	86465,0000	86465,00	Não
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	OUTROS (ATA 1)		1,000	36000,0000	36000,00	Não
108/2026	18/08/2026	31/08/2026	1	OUTROS (PNCP) 1		1,000	48450,0000	48450,00	Não
						Preço Médio -->	**50730,8333**	**50730,83**	

Novo Preço Médio R$ 43.584,00

Valor Total --> 50730.83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO - FPP

COLETA DE PREÇOS N°. 108/2026

OBJETO: A presenta demanda visa Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 e estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. Compreendendo etapas de Plano de trabalho, metodologia e cronograma detalhado, Relatório de avaliação do PME anterior, Diagnóstico técnico da educação municipal, Relatório de análise do marco normativo relacionado ao PME, Oficinas ou encontros participativos Consulta pública, Audiência pública ou evento equivalente de validação, Documento preliminar do PME 2026–2036, Documento final consolidado do PME 2026–2036, Minuta do Projeto de Lei, Capacitações das comissões e equipes técnicas, Conjunto de Instrumentos de monitoramento e avaliação e Relatório final da execução contratual.

AGENTES RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO:

Regiane da Silva Silvestre.

Nas contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimentos licitatórios, ou contratações diretas, deverão ser precedidas de pesquisa de preços, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 8.518/2023:

> Art. 10° - A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média ou à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> IV – Consulta direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, ofício, servidor in loco ou telefone, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;
> V - Consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo. (destacou)

Assinado digitalmente por Regiane da Silva Silvestre. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P3Q-GM4-59K-PQL.

1. PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

a) Painel de Preços / Banco de Preços / Banco de Preços Em Saúde:

- Pesquisa de preços obtidas via "Banco de Preços". Acesso em 19/08/2026.
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Acesso em 19/08/2026.

b) Editais / Ata de Contratações Similares:

- Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 – Prefeitura Municipal de Catanduvas–PR. Data da Publicação: 19/06/2026. Acesso em 20/08/2026.

c) Fornecedores:

- VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA (38.412.036/0001-55);
- INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (46.339.580/0001-47);
- GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (03.964.493/0001-78).

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Em justificativa a obtenção de preço junto a fornecedores, conforme o contido no Decreto Municipal n° 8.518/2023, devendo prevalecer os valores praticados por contratos firmados no âmbito da administração pública, de porte e características similares deste Município.

Neste sentido, para a definição da média de preços da contratação supracitada, optou-se pelo encaminhamento, via e-mail, de formulário de cotação a potenciais fornecedores do ramo, concedendo-se o prazo de três (3) dias úteis para manifestação.

Dentro do prazo estabelecido, foram recebidos os orçamentos de três (3) fornecedores do ramo, cujos valores apresentados foram considerados para a composição da pesquisa de preços, juntamente com as demais fontes utilizadas, conforme demonstrado no quadro comparativo.

3. OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS FORAM DESCONSIDERADOS?

(x) sim
() não

Justificativa:

No item o valor do fornecedor VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA, ficou excessivamente elevado, superando em mais de 25% os preços praticados pelas demais fontes de pesquisa encontradas, sendo desconsiderado para fins de cálculo da média.

4. HOUVE PESQUISA COM MENOS DE TRÊS FONTES?

() sim
(x) não

Justificativa:

Não houve pesquisa com menos de três fontes.

Assinado digitalmente por Regiane da Silva Silvestre. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P3Q-GM4-59K-PQL.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO:

(x) Média
() Mediana
() Menor Preço

Justificativa:

Conforme art. 10° do Decreto Municipal n°8.518/2023 optou-se por realizar a pesquisa de preço conforme inciso I, II e IV, nas plataformas de Banco de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), verificados valores praticados em processos similares de outros órgãos públicos e com fornecedores, utilizando como método a média entre os valores obtidos.

6. MEMORIA DE CALCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTAÇÃO

Os valores de referência ficaram conforme quadro comparativo em anexo.

Goioerê-Pr., 20 de agosto de 2026.

REGIANE DA SILVA SILVESTRE
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por Regiane da Silva Silvestre. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P3Q-GM4-59K-PQL.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/08/2026 às 10:16:28

Assinantes

✓ Regiane da Silva Silvestre

Assinou em 20/08/2026 às 10:16:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Regiane da Silva Silvestre, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P3Q-GM4-59K-PQL